



**supera**  
ONCOLOGIA

# Código de Ética e Conduta

## O nosso manual de boas práticas

Atuar com integridade e ética significa ser responsável por nossas ações, considerando seu impacto na Instituição. Nossas diretrizes para criar um ambiente melhor estão no Código de Conduta, um manual que reflete nossos valores e aspirações. Se algo contrariar o Código, é importante manifestar-se. Podem ser questões como fraude, conduta inadequada, comportamento suspeito ou discriminação. A comunicação é confidencial, e o manifestante recebe um número de protocolo para acompanhar o progresso. Cada situação é única, e o Comitê Institucional de Ética avaliará e tomará decisões apropriadas.

# CÓDIGO DE CONDUTA – SUPERA ONCOLOGIA

## **I – Objetivo**

A Supera Oncologia, desde sua origem, tem sua inspiração centrada nos cuidados, segurança e direitos dos pacientes, reconhecendo a vital importância da vida e da saúde. Estabelecemos um conjunto de diretrizes para todos os envolvidos na cadeia de valor, alinhando-se aos valores da instituição. Este Código de Ética e Conduta tem como propósito definir princípios e normas, fundamentados nos valores da Supera Oncologia, na legislação vigente e nos princípios do Pacto Global, para orientar as práticas de seus profissionais nas interações internas e externas.

## **II – Abrangência e prazo**

Todos os membros da Supera Oncologia são responsáveis por respeitar e aderir a este Código de Ética e Conduta. Além disso, esperamos que fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, estagiários, voluntários e outras partes interessadas relacionadas à instituição também adotem e respeitem esses princípios. Este Código permanecerá em vigor indefinidamente, sujeito a ajustes, com total transparência na divulgação de seus termos para todos os públicos relacionados à instituição.

### **III – Cumprimento das leis, do Código de Conduta e políticas**

Para além do cumprimento deste Código, é imperativo que todos conheçam e sigam integralmente as leis aplicáveis, incluindo códigos éticos disciplinares de conselhos e órgãos regulamentadores específicos. A Supera Oncologia, alinhada ao Pacto Global, está comprometida em combater a corrupção e mantém programas de prevenção e combate a essa prática.

### **IV – Respeito aos direitos humanos sociais fundamentais**

A Supera Oncologia reafirma seu compromisso com a consciência, reconhecimento e respeito ético, promovendo práticas que assegurem a dignidade humana em todas as interações. Repudiamos qualquer forma de discriminação e/ou assédio, seja por raça, gênero, identidade, entre outros aspectos. Combatemos vigorosamente o trabalho infantil e escravo em toda a nossa cadeia produtiva.

### **V – Combate à corrupção**

O combate à corrupção é uma responsabilidade compartilhada por todos os membros da Supera Oncologia. Alinhados ao Pacto Global, comprometemo-nos a ser transparentes, leais e aderentes aos princípios legais e éticos em todas as relações. Não toleramos vantagens indevidas ou influência imprópria em nossas interações, adotando medidas legais e éticas contra qualquer prática de corrupção ou fraude.

## **VI. Ambiente Livre de Assédio**

É imperativo que todos contribuam para criar um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, seja ele moral ou sexual. O assédio moral é caracterizado por atos cruéis e desumanos que visam desqualificar, desequilibrar emocionalmente e humilhar a vítima no ambiente de trabalho. Já o assédio sexual configura-se como uma forma de violência, praticada por meio de atos explícitos ou sutis, visando à coação e/ou abuso de poder. A não denúncia dessas práticas pode fortalecer o agressor; portanto, é fundamental que vítimas ou testemunhas denunciem tais casos no Canal de Ouvidoria do Código de Conduta.

## **VII. Condução Ética dos Negócios e Atividades**

As relações institucionais da Supera Oncologia fundamentam-se em diretrizes claras, como transparência, ética, equidade, diligência e responsabilidade corporativa. Qualquer operação ou negócio deve ser respaldado por documentos legais e estar em conformidade com as políticas da instituição. Ao conduzir negócios, os membros devem aderir aos princípios de transparência, honestidade e justiça, alinhando-se aos valores da instituição.

## **VIII. Conflito de Interesses e Partes Relacionadas**

O conflito de interesses pode surgir quando uma das partes envolvidas em um negócio, disputa ou ação tem interesse oculto em favorecer a si própria ou terceiros, agindo por meio da representação da Instituição. Esses interesses podem ser pessoais, científicos, assistenciais, educacionais, curriculares, religiosos, sociais ou econômicos, direta ou indiretamente, por ação ou omissão. Ao permitir interesses ocultos pessoais ou profissionais, compromete-se a imparcialidade no cumprimento das atividades e obrigações, independentemente da prática de crimes ou fraudes. Vantagens indevidas, indução a erro e obtenção de interesses individuais ou de terceiros são estritamente proibidos.

Exemplos de conflitos de interesses incluem solicitar ou aceitar patrocínio, dinheiro, brindes, entre outros, para atividades próprias ou de terceiros, e utilizar recursos da Instituição para fins pessoais não autorizados. Atividades paralelas que comprometam o tempo dedicado à Instituição, a não observância das políticas, regras e processos, bem como o uso indevido de informações confidenciais, também configuram conflitos de interesses. Não são considerados conflitos de interesses os patrocínios que sigam os planos e programas institucionais e estejam formalizados conforme alçada determinada pela governança corporativa. Conflitos de interesses com partes relacionadas, se inevitáveis, devem ser formalmente comunicados ao diretor executivo e/ou à Ouvidoria do Código de Conduta para decisão e monitoramento. O integrante envolvido deve abster-se de participar de decisões relacionadas a esses conflitos, mantendo a integridade legal e divulgando formalmente o caso.

## **IX. Operações e Recebimento de Brindes**

Operações, quando inevitáveis, devem seguir parâmetros de mercado, refletindo-se nos relatórios institucionais. É tolerável o recebimento ou distribuição de brindes como cortesia, propaganda ou em eventos especiais, desde que não ultrapassem 20% do salário mínimo anual.

Brindes com valor superior devem ser recusados, exceto em circunstâncias inevitáveis, sendo obrigatório encaminhá-los para coordenadores de projetos sociais para doação conforme a política vigente.

## **X. Gerenciamento de Dados, Informações e Registros**

Dados, informações e registros do Supera Oncologia devem ser mantidos de forma precisa e conservados conforme a lei, políticas internas e necessidades organizacionais. Cada integrante é responsável pela integridade e segurança desses dados, compartilhando-os apenas conforme autorização e necessidade.

## **XI. Melhoria Contínua dos Processos**

É fundamental manter processos e procedimentos que evitem riscos, desperdícios, fraudes e contribuam para a melhoria contínua. Todos devem contribuir para essa melhoria, evitando ações negativas que possam prejudicar a reputação da Instituição.

## **XII. Proteção de Ativos**

Ativos de propriedade do Supera Oncologia, bem como bens sob sua responsabilidade, devem ser utilizados exclusivamente para suas finalidades. Cada profissional é responsável pela guarda e conservação desses bens, proibindo sua reprodução ou uso externo sem autorização.

Uso inadequado de nomes, logotipos e marcas da Instituição é estritamente proibido e pode comprometer a reputação. Esses elementos devem ser associados apenas a atividades legítimas e autorizadas pela Instituição.

## **XIII. Manifestações e Canal de Conduta**

O Canal do Código de Conduta, regulado pelo Comitê Institucional de Ética, é o meio para comunicar violações do Código, políticas internas e leis. Suspeitas podem ser comunicadas por telefone, site, e-mail ou correspondência escrita, com garantia de sigilo. O prazo para apuração de cada procedimento é de 30 dias, podendo ser prorrogado.

[canaldeetica@supera.med.br](mailto:canaldeetica@supera.med.br)

### **Proteção aos que Formulem Manifestação**

A Instituição compromete-se a preservar o sigilo da identidade daqueles que interagem por meio de denúncias, sugestões e reclamações, exceto por força de lei ou solicitação judicial. Manifestações podem ser registradas de forma identificada ou anônima, e a Instituição tomará medidas necessárias para proteger contra retaliações aqueles que, de boa fé, comunicarem desvios de conduta relacionados à Instituição.



## TERMO DE ADESÃO

Ao assinar este termo, declaro que recebi uma cópia física integral do Código de Conduta do Supera Oncologia, li, esclareci dúvidas e entendi suas regras. Comprometo-me a cumpri-las integralmente e a divulgar as regras a terceiros que possam influenciar os processos ou negócios da Instituição. O cumprimento deste Código não gera vínculo trabalhista, apenas afirma princípios éticos orientadores do comportamento nas iniciativas e decisões profissionais.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Se Funcionário

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Superior Imediato: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local

Data



**supera**  
ONCOLOGIA